



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Cria a **Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI**, Com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no desvio de combustíveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR, no exercício de 2026, em favorecimento de terceiros, com prejuízo ao erário.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Pr. Aprovou, e eu Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Mesa Diretora, Promulgo a Seguinte

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste/PR, nos Termos do Artigo 58 §3º, da Constituição Federal, no Artigo 28, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 42, inciso 3º, 70, §§ 1º, 2º e 3º, 71, parágrafo único, e 72 §§ 1º a 7º, do Regimento Interno, nomeia os Seguintes membros Aprovados na Sessão Extraordinária de 14 de agosto do ano em curso, para compor a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI**.

- **Cleverson Ricardo Pigoso – Presidente (Vereador - PSD)**
- **Mauro Cirineu Palharini – Vice – Presidente (Vereador - PL)**
- **Neuza Terezinha Capra - Membro (Vereadora – UB)**

O Prazo de funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua instalação, prorrogáveis por igual período, na forma regimental.

Esta Resolução entrará em Vigor, na data de sua Publicação Revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente